



GUAIÚBA  
MUNICÍPIO

# Prefeitura Municipal de Guaiúba

no rumo certo

**LEI Nº 248/2000**

**Autoriza o chefe do Poder Executivo a doar os imóveis que indica e dá outras providências.**

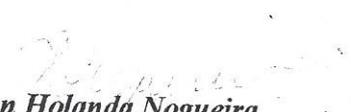
**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍÚBA,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo autorizado a doar às pessoas alcançadas pelo Projeto de Desenvolvimento Urbano e Gestão de Recursos Hídricos – PROURB/CE, com o benefício de habitações populares, as pessoas ocupantes das frações do imóvel situado no bairro denominado **ALTO DO SANTO ANTÔNIO**, do Distrito sede deste Município, constituído por uma casa destinada a residência, seja descrição com suas confrontações e limites, constarão em cláusula específica da Escritura Pública de Doação, para assentamento de família.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2000.**

  
**Dr. Iran Holanda Nogueira**  
Prefeito Municipal